



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.131-B DE 2018

Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à
Associação Comunitária de
Radiodifusão Ondas de Paz de
Alto Rio Novo/ES para executar
serviço de radiodifusão
comunitária no Município de Alto
Rio Novo, Estado do Espírito
Santo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 2.179, de 7 de junho de 2017, do Ministério
da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que
renova, por 10 (dez) anos, a partir de 6 de outubro de
2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária de
Radiodifusão Ondas de Paz de Alto Rio Novo/ES para
executar, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão comunitária no Município de Alto Rio Novo,
Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 5 de agosto de 2019.

Deputado JOSÉ MEDEIROS
Relator